



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 25/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de bolsistas e não bolsistas** para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), no grupo **PET Mecânica & Energia** (Tutor: Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Encontram-se disponíveis **4 (quatro vagas)** para atuação no grupo PET Mecânica & Energia para estudantes do curso de graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (C&T) Campus Mossoró, voltados aos cursos de Engenharia Mecânica e estudantes dos cursos de Engenharia Mecânica, Campus UFERSA-Mossoró, assim distribuídas:

- a) **2 (duas vagas) de BOLSISTAS**, destinadas ao curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes do curso de Engenharia Mecânica matriculados nas disciplinas do 7º período, ou 8º período desde que disponham de tempo de permanência no Programa de dois anos antes de sair para estágio.
- b) **2 (duas vagas) de NÃO BOLSISTA**, destinada ao curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes do curso de Engenharia Mecânica matriculados nas disciplinas do 7º período, ou 8º período desde que disponham de tempo de permanência no Programa de dois anos antes de sair para estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo link <https://forms.gle/zCSAjFWtA26gsoRy7>, conforme indicado no cronograma deste edital (item 8).

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

a) **Ficha de inscrição:** disponível por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/zCSAjFWtA26gsoRy7> no *Google Forms*;

O Comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação do envio do preenchimento do Google Forms. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário e a anexação de todos os documentos requeridos.

b) **Declaração de disponibilidade para dedicar 20h (vinte horas) semanais** às atividades do Programa (disponível no Anexo I deste edital). É importante destacar que a maior parte da disponibilidade do tempo dedicado ao Programa ocorre no período diurno;

c) **Currículo Lattes** atualizado, disponível na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>> (enviar o *Currículo Lattes* e o link do documento em PDF). Os comprovantes das atividades registradas no currículo serão solicitados pela banca avaliadora no dia da entrevista ou durante qualquer etapa do processo de seleção para fins de comprovação da pontuação;

d) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo II): as informações serão pontuadas conforme o *Currículo Lattes*. Os comprovantes deverão estar disponíveis para conferência no ato das entrevistas com os petianos e com a banca de professores;

e) **Histórico de graduação atualizado (disponível no SIGAA):** alunos que já estão matriculados em Engenharia Mecânica **devem enviar também o histórico de graduação de C&T**. Essa documentação é utilizada para comprovação do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**, avaliação do **índice de regularidade**¹ no curso, comprovação de disciplinas eletivas matriculadas em 2025.2 e

¹ Entende-se por “**índice de regularidade**” ou “índice regularidade no curso” estar devidamente matriculado em todas as disciplinas do período letivo ou no maior número dessas, em que o aluno se encontra atualmente; ter cursado todas as disciplinas ou o maior número dessas, dos semestres anteriores; ter cursado ou estar cursando as disciplinas eletivas da Engenharia Mecânica, a fim de garantir a integralização de um destes dois cursos (C&T + Engenharia) no tempo regular de 5 (cinco) anos. Quanto mais disciplinas o aluno integralizou no período correto com relação à matriz curricular do curso e mais disciplinas do período atual o estudante está

disciplinas eletivas integralizadas voltadas para Engenharia Mecânica e avaliação de histórico de reprovações.

Observação: A ausência de algum dos documentos descritos no item 3.1 deste edital elimina o candidato da seleção.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Ter disponibilidade para **dedicar 20h (vinte horas) semanais presenciais** às atividades do Programa, conforme item 7.2 deste edital;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo Colegiado Máximo de Ensino de Graduação da Instituição de Ensino Superior, ou seja, Índice de Rendimento Acadêmico - **IRA** de, no mínimo, **6,0** (seis);
- c) Ter disponibilidade para participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, caso seja aprovado e convocado para atuação no referido grupo PET, inclusive atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou de não bolsista;
- d) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Aluno;
- e) Ler o **MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS (MOB)**, do Programa de Educação Tutorial (https://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf);
- f) **Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET**, seja na condição de bolsista ou de não bolsista, contando, inclusive, disciplinas do curso de C&T após ingressar na engenharia;
- g) A partir da data de início no Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista remunerado de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio, ou desenvolver outras atividades remuneradas, ou ainda atividades não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;**
- h) Ser aprovado neste processo de seleção;

matriculado (conforme matriz curricular do curso), maior a “regularidade” do discente no curso. **Antecipação de disciplinas de semestres à frente baixa a pontuação de regularidade.**

- i) As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu (Engenharia Mecânica), os não bolsistas serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e de classificação na seleção do PET.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- a) **1ª ETAPA DA SELEÇÃO:** Avaliação do IRA, do índice de regularidade no curso, avaliação do *Currículo Lattes* (atividades na vigência da graduação), verificação de matrícula em disciplinas eletivas ou obrigatórias pertinentes (Engenharia Mecânica), verificação da documentação exigida neste edital. Nessa etapa serão automaticamente desqualificados os candidatos que não atenderem aos critérios gerais das seções 3.1 e 4.1 (itens A até D) estabelecidos no edital.

Pontuação da 1ª. Etapa de Seleção (0 a 10)

Nota da 1ª Etapa = $(IRA \times 0,4) + (\text{índice de Regularidade} \times 0,3) + (\text{Currículo Lattes} \times 0,3)$

Critérios de Avaliação:

I. IRA

Candidatos provenientes de C&T e recém-ingressos na engenharia:

Será utilizado o IRA do histórico de C&T.

Candidatos já matriculados em Engenharia Mecânica:

O IRA será calculado como a média ponderada entre o IRA do C&T e o IRA da Engenharia, considerando a seguinte fórmula:

$$IRA_{aj} = \frac{IRA_{CET} \times 8 + IRA_{ENG} \times 2}{10}$$

Observação: Para alunos recém-admitidos em Engenharia, apenas o IRA do histórico de C&T será válido, não se aplicando a essa média.

II. Índice de Regularidade no Curso

Fórmula:

$$\text{Índice de Regularidade} = \frac{\text{Disciplinas}_{\text{eletivas cursadas}}}{\text{Disciplinas}_{\text{eletivas previstas}}} \times 10$$

III. Currículo Lattes

Pontuação conforme a **tabela de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo II)

- b) 2ª ETAPA DA SELEÇÃO:** Dinâmica e entrevista com alunos do PET e Entrevista com Banca de Professores. A convocação para a entrevista será divulgada por meio das informações de contato fornecidas, contendo data, horário, local de realização e composição da banca examinadora.

Nessa etapa serão avaliados:

- Integração e perfil comportamental: postura colaborativa, respeito à diversidade e capacidade de adaptação ao grupo.
- Comunicação e relações interpessoais: clareza ao se expressar, escuta ativa, empatia e trabalho em equipe.
- Autonomia e proatividade: iniciativa, organização pessoal e busca por conhecimento além do currículo.
- Capacidade técnica e criativa: domínio de conteúdos da engenharia, raciocínio lógico e inovação na resolução de problemas.
- Motivação e alinhamento com o PET: compreensão dos princípios do Programa (ensino, pesquisa e extensão) e interesse em atuar em grupo interdisciplinar.
- Comprometimento acadêmico: disponibilidade para as atividades do PET e envolvimento prévio em projetos ou ações extracurriculares.

A Nota da 2ª etapa (0 a 10) será a média entre as duas notas da entrevista/dinâmica com petianos e entrevista com a banca de professores.

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da 1ª Etapa} \times 0,40) + (\text{Nota da 2ª Etapa} \times 0,60)$$

4.3. Em caso de empate na Nota Final, o desempate será realizado seguindo a ordem de critérios:

1º) Maior nota na 2ª etapa;

2º) Maior nota na 1ª etapa;

3º) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

4º) Pontuação *Currículo Lattes*.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os resultados (preliminar e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (<https://www.instagram.com/petmecenerg/>) e na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).

5.2. A ausência do candidato em alguma das etapas da seleção implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.5. Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor após conclusão do processo de seleção implicará em eliminação do candidato no processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os Resultados (preliminar e definitivo) serão divulgados nas redes sociais do grupo PET e na página da PROGRAD, de acordo com o cronograma apresentado no item 8 deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail institucional (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br), conforme data e prazo apresentados no item 8 deste edital.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESu.

7.2. As atividades dos bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo tutor e pelos professores colaboradores, sendo essas associadas às exigências de natureza

formativa, de extensão, de pesquisa e de ensino do Programa. Nesse sentido, os horários necessários a serem disponibilizados pelos alunos para a realização das atividades regulares do grupo PET Mecânica & Energia são, regularmente, em horários diurnos, compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana e feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.

7.3. O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou não bolsista, para efeito de certificação, conforme exigência da SESu, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e de não bolsista não é acumulável para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.4. **Durante o período de execução do projeto**, o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.

7.5. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESu. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.6. Os alunos não bolsistas não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os não bolsistas terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação do processo de seleção do PET e respeitada à área de concentração do aluno (Engenharia Mecânica), bem como considerando o equilíbrio na distribuição das vagas.

7.7. **Bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET, inclusive computando reprovações no curso de C&T com reprovações no curso de engenharia;

- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ao tutor ou a professores colaboradores.
- e) Quando avançar do 6º para o 7º período de C&T diurno (ou equivalente noturno) e não se matricular nas disciplinas dos cursos de Engenharia Mecânica ao qual fez inscrição, a fim de dar prosseguimento ao ingresso nesse curso.
- f) Quando da conclusão do curso de C&T, não ingressar no curso de Engenharia Mecânica.
- g) O estudante (bolsista e não bolsista) irá passar por avaliação de desempenho semestral. Será desligado caso não tenha cumprido a quantidade mínima de atividades pré-determinadas no planejamento de atividades. Esse planejamento é elaborado pelo tutor do grupo com a contribuição de professores colaboradores e dos petianos.
- h) Caso inicie um estágio durante sua estadia do PET.

7.8. O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. A leitura é **OBRIGATÓRIA** aos candidatos deste processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA / ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
23/10/2025	Publicação do Edital (página da PROGRAD e redes sociais do PET) https://petprograd.ufersa.edu.br https://www.instagram.com/petmecenerg/
Até 30/10/2025	Inscrição via formulário: https://forms.gle/zCSAjFWtA26gsoRy7
31/10/2025	Deferimento de Inscrições. O resultado será publicado nas redes sociais do PET Mecânica & Energia https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
01/11/2025	Recurso às inscrições Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET: pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br

03/11/2025	Resposta aos recursos (por e-mail) e atualização do deferimento de inscrições . Caso haja alteração na lista de deferimentos, será publicado em https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
Até 04/11/2025	Resultado Parcial da 1ª etapa da seleção Divulgação nas redes sociais do PET Mecânica & Energia https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
Até 05/11/2025	Recursos à 1ª Etapa de seleção Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br
Até 06/11/2025	Resposta aos recursos (por e-mail) e Resultado Definitivo da 1ª Etapa de Seleção nas redes sociais do PET Mecânica & Energia https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
07 e 08/11/2025	2ª Etapa de seleção – Dinâmica e entrevistas com os petianos , em horários e local comunicados na rede social do PET e por e-mail ou <i>WhatsApp</i> . As atividades serão presenciais.
10/11/2025	2ª Etapa de seleção – entrevista com banca de professores , em horários e local comunicados na rede social do PET e por e-mail ou <i>WhatsApp</i> . As atividades serão presenciais.
10/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª etapa Redes sociais do PET Mecânica & Energia https://www.instagram.com/petmecenerg/ Página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
11/11/2025	Recurso ao resultado da 2ª etapa de seleção Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET: pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br

12/11/2025	Resposta aos recursos (por e-mail) e Resultado Definitivo da 2ª Etapa de Seleção divulgado nas redes sociais do PET Mecânica & Energia https://www.instagram.com/petmecenerg/ e na Página da PROGRAD https://petprograd.ufersa.edu.br
Até 13/11/2025	Entrega de documentos: cópia do RG, CPF e Termo de Compromisso ASSINADO , enviados por e-mail em documento único e no formato PDF para o e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br). ATENÇÃO: Os aprovados deverão se cadastrar na plataforma do SIGPET assim que sair o resultado definitivo do processo de seleção (http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 23 de outubro de 2025.

Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD UFERSA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF nº _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais, no período diurno, para dedicar às atividades do PET, caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

Mossoró, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
Tabela de pontuação do Currículo Lattes

- Informações serão pontuadas conforme o *Currículo Lattes*.
- Comprovantes deverão estar disponíveis para conferência no ato das entrevistas.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	Pontuação Contagem do candidato	Pontuação Contagem da banca
Participação como membro de projetos de pesquisa ou extensão ou monitoria (monitor) no âmbito e no período da graduação	2 pontos por semestre e por projeto/ação		
Participação em eventos locais ou regionais (congressos, simpósios, seminários, jornada acadêmica e semana de engenharia)	0,5 pontos por evento		
Participação em eventos nacional ou internacional (congressos, simpósios, seminários, jornada acadêmica e semana de engenharia)	1 ponto por evento		
Publicações em eventos locais ou regionais	1 ponto por publicação		
Publicações em eventos nacionais ou internacionais	2 pontos por publicação		
Publicação na R4EM	1 ponto por publicação		
Publicação em periódico Qualis C	1 ponto por publicação		
Publicação em periódico Qualis B	2 pontos por publicação		
Publicação em periódico Qualis A	3 pontos por publicação		
Patente ou Registro de software (colaborador/co-autor)	1 ponto por publicação		
Patente ou Registro de software (autor principal)	3 ponto por publicação		
Estágios na área das engenharias	1 ponto por semestre		

- A pontuação final do currículo será normalizada com notas de zero a dez, permitindo a comparação proporcional entre desempenhos individuais.
- Nota zero na avaliação do currículo não desclassifica o candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,, RG nº,
CPF nº, aluno(a) do curso de graduação
....., matrícula nº,
participante do PET na condição de BOLSISTA firmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no CGC/MF
....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o
Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,
representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de
Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância
do aluno(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de
2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010(*) republicada em 31 de outubro de 2013
em razão das alterações implementadas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda ao
disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros
dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como
elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao
Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza como Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO